

EDITORIAL

O Jornal Brasil Cristão nasce com a missão de defender a verdade, a liberdade e a justiça à luz dos valores cristãos. Não temos compromisso com o silêncio diante da injustiça, nem com a neutralidade que se esconde da responsabilidade moral. Nosso compromisso é com a clareza, com o bem comum e com o direito do povo de entender e participar das decisões que moldam o país. Cremos que a fé não deve ser confinada aos templos, mas vivida também na esfera pública, com coragem e discernimento.

Em um cenário onde leis são forçadas para proteger os poderosos e calar os cidadãos, nossa direção é clara: mobilizar, informar e despertar consciências. Vamos denunciar abusos de autoridade, expor manipulações legislativas e alertar sobre os riscos à democracia. Nosso chamado é para que cristãos estejam atentos, ativos e organizados — conscientes de que fé e cidadania não se separam quando o objetivo é construir uma nação justa diante de Deus.

ELEIÇÃO E HERMENÊUTICA

O verdadeiro problema das eleições no Brasil: a confusão entre sufrágio e voto

O grande impasse das eleições brasileiras está na confusão conceitual entre “sufrágio” e “voto”. Enquanto o voto é um ato individual de compromisso, o sufrágio é um processo coletivo de deliberação que só se realiza plenamente sob o “fragor público” — ou seja, quando a vontade da maioria se forma e se expressa publicamente. Embora a Constituição garanta o sufrágio universal e direto como base da soberania popular, a centralização do processo eleitoral nas mãos do Estado e de estruturas tecnocráticas afasta o cidadão do controle efetivo sobre seu próprio voto.

Para que o voto seja juridicamente válido em uma democracia, ele precisa ser concreto, sensível aos sentidos e compreensível pelo povo, algo que a natureza puramente eletrônica das urnas atuais inviabiliza. Interpretar a norma eleitoral não é apenas repetir o texto legal, mas extrair seu sentido profundo: se a apuração deve ser pública e conhecida, o voto, por definição, não pode ser totalmente secreto nem inacessível à fiscalização popular. A integridade do processo eleitoral depende, portanto, do entendimento correto desses conceitos e da transparência real na prática democrática.

PAGINA 2.

ANUNCIE
CONOSCO !

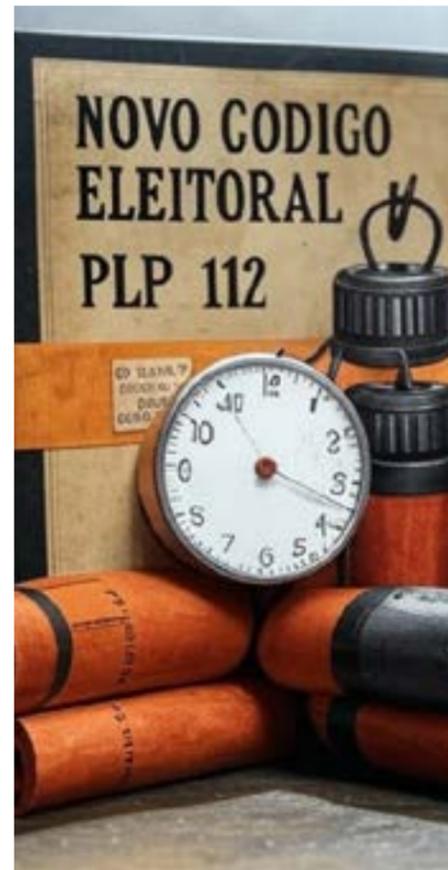
O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 112/2021, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO ELEITORAL, AVANÇA SILENCIOSAMENTE NO SENADO E REPRESENTA SÉRIOS RISCOS À DEMOCRACIA BRASILEIRA.

Aprovado com urgência na Câmara sob suspeitas de barganha política, o texto de mais de 900 artigos concentra poderes na Justiça Eleitoral e ameaça direitos fundamentais como a liberdade de expressão. A proposta será debatida em apenas uma audiência pública antes de ser votada, em um processo acelerado que ignora a complexidade e a gravidade das mudanças propostas. Entre os pontos mais críticos

apontados por especialistas, destacam-se a criminalização da crítica ao sistema eleitoral com penas de até 7 anos de prisão, a censura de conteúdos na internet sem critérios claros, o controle da Justiça Eleitoral sobre auditorias do próprio processo e a limitação de iniciativas e consultas populares. Essas medidas, segundo o parecer técnico do procurador Felipe Gimenez, representam um retrocesso democrático e colocam em risco a soberania popular ao concentrar poderes em um ente que deveria ser fiscalizado, não o fiscalizador de si mesmo.

Se aprovado como está, o Novo Código Eleitoral pode institucionalizar a censura, inviabilizar críticas legítimas, blindar estruturas de poder e reduzir drasticamente o controle da sociedade sobre as eleições. É urgente que a população se mobilize, acompanhe a tramitação e pressione os senadores a rejeitem esse projeto.

LEIA MAIS NA PÁGINA 02.



PEC DA POLÍCIA BOLIVARIANA: O ESTADO CONTRA O CIDADÃO?

Uma proposta que promete modernizar a segurança pública pode, na verdade, transformar o Brasil num laboratório autoritário. A PEC da Segurança entrega à União o controle total sobre a polícia, cria uma força ostensiva federal com poder de repressão nacional, legaliza milícias “comunitárias” nos moldes venezuelanos e desmonta a autonomia dos estados. Um verdadeiro Cavalo de Troia que, sob o pretexto da segurança, abre as portas para perseguição política, centralização de poder e a morte do pacto federativo. LEIA MAIS NA PÁGINA 03.



O BRASIL SUPORTARÁ 2 ANOS ?



ELEIÇÃO E HERMENÊUTICA

O VERDADEIRO PROBLEMA DAS ELEIÇÕES NO BRASIL: A CONFUSÃO ENTRE SUFRÁGIO E VOTO

Cloves Rodrigues, Brasília, 02 de maio de 2025.

Para compreender os impasses do processo eleitoral brasileiro, é essencial, antes de tudo, identificar o campo conceitual apropriado. A persistente confusão entre os termos “sufrágio” e “voto” sustenta a ilusão de uma democracia que, na prática, distancia-se do povo. Aquilo que deveria ser instrumento popular acaba concentrado nas mãos do Estado, seus burocratas e as chamadas “instituições democráticas” — muitas vezes apartadas da sociedade civil.

A origem etimológica das palavras “sufrágio” e “voto” já evidencia uma distinção essencial, que também ajuda a compreender o sentido de “universal”. O sufrágio refere-se a um processo de deliberação coletiva, no qual, sob o impacto do fragor (ruído público), forma-se uma decisão refletindo a vontade da maioria. O voto, por sua vez, diz respeito ao compromisso individual assumido diante desse fragor coletivo. Ou seja, voto é manifestação pessoal; sufrágio, a dinâmica coletiva.

O adjetivo “universal” refere-se ao que compõe determinado universo — entendido como a união de elementos distintos por um critério comum de pertencimento. No sentido original, “universo” representa justamente es-

ses elementos diversos reunidos por um vínculo. Por isso, o sufrágio pode ser classificado como universal de maneira lógica, pois apenas a coletividade é capaz de produzir o fragor necessário à deliberação comum. Assim, não é o voto em si que é universal, mas o sufrágio — o processo de decisão coletiva. O voto permanece, necessariamente, um ato individual de compromisso.

Dissipada a falsa equivalência entre sufrágio e voto, torna-se claro que o sufrágio só se realiza plenamente quando a vontade da maioria é apurada sob o fragor público — conforme a própria origem do termo *suffragium*, ou “sob o fragor”. Isso porque o sufrágio é um processo destinado à formação da vontade majoritária.

No arcabouço jurídico brasileiro, a democracia — enquanto regime de domínio do povo — encontra respaldo no artigo 14 da Constituição Federal, que estabelece que a soberania popular se exerce por meio do sufrágio universal. Trata-se, portanto, do instrumento através do qual o povo exerce seu poder. O Código Eleitoral, em seu artigo 82, reitera: o sufrágio deve ser universal e direto, ou seja, uma deliberação coletiva sem intermediários.

É nesse ponto que se destaca a chamada cláusula pétrea (art. 60, §4º, II C.F.), que determina a obrigatoriedade do voto direto — ou seja, sem mediação. Acrescente-se que a função do voto, no contexto do sufrágio, é justamente contribuir para a identificação da vontade majoritária. Por isso, o próprio processo de deliberação também precisa ocorrer de forma direta, como determina o mesmo artigo 82 do Código Eleitoral.

Nesse cenário, o “fragor dos votos” — sem intermediação — é manifestação direta do princípio que estrutura o regime democrático: a publicidade, conforme o artigo 37 da Constituição. No entanto, há quem confunda publicidade com a simples ação de um agente público. Ser público, nesse caso, é atributo do ato — e não da pessoa que o realiza. O que define a publicidade é a possibilidade de o povo tomar conhecimento pleno do fato. Portanto, para que a apuração dos votos seja de fato pública, ela deve estar sob domínio cognitivo da população.

Com isso, é fundamental reconhecer que, num regime de soberania popular, o voto deve estar sob controle direto do cidadão. Essa condição é essencial para a existência jurídica do

próprio voto. Contudo, não se pode exercer domínio direto sobre algo cuja natureza é eletrônica — feita de elétrons — sem mediação de uma estrutura artificial, normalmente inacessível ao entendimento popular. Na cabine de votação, o cidadão só detém controle direto sobre o voto quando este assume uma forma concreta, sensível aos seus sentidos naturais. Essa exigência material (de cunho metafísico) justifica por que países tecnologicamente avançados preservam a concretude do voto. A motivação é jurídica, não técnica.

Muitos, porém, cometem o equívoco de buscar o sentido da norma apenas pela leitura literal da lei. Interpretar, na verdade, significa extrair o sentido que está entrelaçado no texto. A interpretação deve seguir, no mínimo, critérios teleológicos e sistemáticos: o que se extrai da norma precisa resguardar um bem jurídico e ser compatível com todo o ordenamento jurídico. Ora, se a legislação determina que o voto deve ser contado — ou seja, conhecido — torna-se evidente que ele não é, nem pode ser, completamente secreto.

PLP 112 - AS BOMBAS EMBUTIDAS NO NOVO CÓDIGO ELEITORAL

NOVO CÓDIGO ELEITORAL AVANÇA NO SENADO COM RISCOS GRAVES À DEMOCRACIA E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Por Redação Brasil Cristão

Está em curso no Senado Federal um dos projetos mais perigosos já tramitados no Congresso Nacional: o Projeto de Lei Complementar 112/2021 — o Novo Código Eleitoral. Aprovado na Câmara dos Deputados em regime de urgência e sob forte suspeita de negociação de votos por meio de emendas parlamentares e cargos no governo, o texto, com mais de 900 artigos e 500 páginas, segue agora para análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Na próxima semana, será realizada uma única audiência pública para discutir o projeto, antes da abertura de um prazo de 15 dias para que senadores apresentem pedidos de vista e analisem o conteúdo. A expectativa é que o texto seja votado ainda em maio.

Entre os principais alertas, destaca-se o parecer técnico do Dr. Felipe Gimenez, Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, que apontou dez pontos críticos no texto atual, muitos dos quais contêm tipificações penais abertas, confusões hermenêuticas e ameaças diretas à liberdade de expressão e à soberania popular.

Principais riscos identificados

1. Criminalização da crítica popular — Art. 869, §4º

Talvez o ponto mais alarmante. O artigo propõe pena de até 7 anos de prisão para quem for enquadrado por “estimular a recusa social dos resultados eleitorais ou da integridade do processo”. Trata-se de um tipo penal aberto, vago, e que pode ser usado para perseguir cidadãos comuns apenas por se manifestarem contra problemas do sistema eleitoral. Isso viola frontalmente o princípio constitucio-

nal da liberdade de expressão e cria um instrumento jurídico de censura e repressão política.

2. Controle das iniciativas populares pelo TSE — Art. 598

O texto atual submete projetos de lei de iniciativa popular ao crivo da Justiça Eleitoral, sob o pretexto de autenticação. Na prática, isso inviabiliza o exercício legítimo da soberania popular, pois transfere ao poder judiciário eleitoral a capacidade de impedir que propostas alcancem o parlamento. O parecer de Gimenez propõe que esse controle seja retirado e a competência permaneça exclusivamente com a Câmara dos Deputados.

3. Restrições à consulta popular — Art. 586, §3º, II

O projeto impede plebiscitos sobre matérias consideradas inconstitucionais, o que cerceia o direito da população de se manifestar sobre qualquer assunto relevante para a vida nacional. Para Gimenez, nenhuma instância estatal deve poder restringir a consulta direta ao povo, pois o princípio democrático está fundado no poder popular originário.

4. Censura na internet — Art. 512

Embora o artigo diga defender a liberdade de expressão, sua redação permite que a Justiça Eleitoral continue determinando a remoção de conteúdos sem critérios claros, o que já vem sendo criticado por juristas e organizações da sociedade civil. A sugestão é que só haja remoção mediante decisão fundamentada e em casos de crime tipificado, evitando abusos e censura arbitrária.

5. Apuração secreta e sem transparência — Art. 225 e Art. 274

O projeto mantém a obrigatoriedade do sistema eletrônico de votação

e restringe o uso de cédulas a situações excepcionais. Isso consolida um modelo de apuração totalmente eletrônico e inacessível ao controle popular, violando o princípio da publicidade dos atos públicos. A proposta de Gimenez é incorporar o conteúdo do PL 943/2022, que garante a materialização do voto e permite a fiscalização por qualquer cidadão.

6. Auditoria controlada pelo auditado — Art. 344 e 345

O texto estabelece que a Justiça Eleitoral coordene os próprios testes de segurança e auditorias, o que é, na prática, incompatível com a ideia de controle externo e independência da fiscalização. Para corrigir isso, sugere-se que a auditoria seja feita por um conselho independente composto por entidades fiscalizadoras.

7. Redução do controle popular sobre o processo eleitoral — Art. 7º

O artigo redefine o princípio da anualidade eleitoral de forma a impedir mudanças nos sistemas usados, o que pode funcionar como barreira contra qualquer inovação tecnológica ou exigência popular por maior transparência. O parecer propõe a supressão do inciso, por contrariar jurisprudência do STF.

8. Presunção de culpa nas sanções eleitorais — Art. 2º, X

A redação atual abre espaço para interpretações subjetivas por parte dos juízes eleitorais, o que viola o princípio da presunção de inocência. A alternativa sugerida é explicitar a prevalência dessa presunção em caso de dúvida.

9. Fragilidade conceitual na publicidade dos votos

Ao tratar de termos como “no âmbito da propaganda eleitoral”, o

texto não delimita de forma clara os contornos jurídicos, gerando insegurança sobre o que poderá ser classificado como infração eleitoral. Essa imprecisão hermenêutica pode ser usada para perseguir vozes críticas ao processo eleitoral, inclusive nas redes sociais.

10. Entreguismo institucional ao serviço eleitoral

De forma geral, o PLP 112/21 centraliza poder na Justiça Eleitoral, que passa a ser protagonista não apenas da execução, mas também da regulamentação, auditoria e julgamento do processo eleitoral. Trata-se de um retrocesso democrático, pois transfere o controle do processo ao próprio ente que deveria ser fiscalizado.

urgência da mobilização popular

O Novo Código Eleitoral, caso aprovado na forma atual, institucionaliza mecanismos de censura, reduz o espaço democrático, criminaliza a crítica e impede a participação efetiva do povo nos rumos políticos do país. A sociedade precisa estar atenta: a última audiência pública acontecerá já na próxima semana, e o Senado terá apenas 15 dias para examinar e votar o projeto.

Em um momento de crise institucional e crescente desconfiança da população nas estruturas de poder, a pressa para aprovar um texto dessa magnitude sem amplo debate público é, no mínimo, temerária.

Democracia se faz com transparência, fiscalização e participação popular — e não com a censura da crítica nem com a blindagem de instituições.

PEC DA SEGURANÇA OU PEC DA POLÍCIA BOLIVARIANA ?

PEC DA POLÍCIA BOLIVARIANA: O CAVALO DE TROIA DA CENTRALIZAÇÃO AUTORITÁRIA NO BRASIL

Por Redação Brasil Cristão

O Congresso Nacional está prestes a apreciar uma proposta que ameaça frontalmente o pacto federativo, a liberdade política e a autonomia dos cidadãos brasileiros: trata-se da chamada “PEC da Segurança Pública” — ou, como já vem sendo corretamente apelidada por especialistas e críticos, a PEC da Polícia Bolivariana.

O texto, apresentado como uma tentativa de “modernizar” o sistema de segurança, na verdade centraliza poderes nas mãos da União, cria um aparato policial ostensivo federal e abre brechas para perseguições políticas sob pretextos vagos como “interesses da União”, além de propor a legalização de “polícias comunitárias” nos moldes usados por regimes autoritários latino-americanos.

O retorno do arbítrio: “interesses da União” como justificativa para repressão

No artigo que redefine as competências da Polícia Federal, o texto autoriza a apuração de infrações penais em detrimento de “bens, serviços e interesses da União”, incluindo áreas ambientais como matas, florestas e unidades de conservação. O problema? O termo “interesses da União” não é definido juridicamente, abrindo espaço para interpretações subjetivas e abusivas.

Na prática, isso pode significar o seguinte: qualquer cidadão que

questionar políticas públicas, protestar contra medidas federais ou defender seu modo de vida no campo pode ser enquadrado como infrator. Isso é especialmente perigoso para agricultores e produtores rurais, que frequentemente enfrentam litígios ambientais manipulados politicamente. O artigo é um convite à instrumentalização da Justiça e da polícia para perseguir adversários ideológicos.

Polícia Ostensiva Federal: uma tropa de choque nacionalizada

A PEC substitui a Polícia Rodoviária Federal por uma nova estrutura: a Polícia Ostensiva Federal. Com poderes expandidos e atuação em todo o território nacional, essa força terá prerrogativas de patrulhamento ostensivo inclusive em cidades, ferrovias, hidrovias e áreas consideradas estratégicas pela União.

Mais alarmante: essa nova força poderá ser acionada por ordem direta da União, inclusive para intervir em estados e municípios, tirando a autonomia dos governadores e prefeitos. O Brasil caminha, com essa proposta, para um modelo onde a União passa a ter uma força policial nacional com poder para reprimir manifestações, intervir em protestos e impor sua vontade nos rincões mais distantes do país.

Polícias comunitárias? Ou legalização da milícia estatal?

Outro ponto preocupante

da PEC é a previsão de criação de “polícias comunitárias”. O termo soa inofensivo, mas lembra perigosamente o modelo adotado na Venezuela, onde milícias paramilitares foram legalizadas como “agentes comunitários de segurança”. Lá, tais grupos se tornaram verdadeiros braços armados do regime, perseguindo manifestantes, calando a oposição e instaurando o medo nas periferias.

Para se proteger dessas forças, os venezuelanos criaram as Guarimbas, barricadas populares improvisadas nas ruas para conter a repressão. Queremos isso no Brasil? A institucionalização de milícias sob o rótulo de “comunitárias” é um risco real de militarização ideológica da segurança pública. Fim do pacto federativo e da descentralização constitucional

A proposta também altera os artigos 21, 22, 23 e 24 da Constituição, transferindo para a União a prerrogativa exclusiva de legislar sobre segurança pública, defesa social e sistema penitenciário, além de obrigar estados e municípios a seguirem diretrizes nacionais. Isso não é coordenação — é centralização autoritária.

Na prática, significa que governos locais perdem sua capacidade de decidir sobre políticas de segurança adaptadas à sua realidade social, geográfica e cultural. Em um país continental como o Brasil, isso é um

desastre anunciado.

Um fundo bilionário sem controle popular

A PEC também cria um Fundo Nacional de Segurança Pública e Política Penitenciária, vedando o contingenciamento de seus recursos. Embora pareça uma medida positiva, sem mecanismos transparentes e controle popular, esse fundo pode se tornar um instrumento de poder político, utilizado para premiar aliados e sufocar adversários.

A PEC que transforma segurança em instrumento político

Apresentada como solução contra o crime organizado, a PEC da Segurança Pública na verdade transforma o Estado em potencial agente de opressão. O texto recria o cenário de uma polícia federal militarizada, ideologicamente controlada e com jurisdição nacional, tal como ocorreu em regimes bolivarianos da América Latina.

Trata-se de uma emenda que dá à União os instrumentos perfeitos para o autoritarismo: poder armado, controle legislativo, e um fundo bilionário para bancar tudo isso. É hora de reagir. É hora de dizer NÃO à PEC da Polícia Bolivariana.

Se aprovada, ela não protegerá o povo — protegerá os donos do poder contra o povo.

– Jornal Brasil Cristão –

ALEXANDRE DE MORAES, “É O MINISTÉRIO PÚBLICO”

A DECLARAÇÃO FOI DADA DURANTE O SEMINÁRIO “DEMOCRACIA, JUSTIÇA, POLÍTICA E O FUTURO DO MP NA PERSPECTIVA FEMININA”, PELA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA.



Cloves Rodrigues, Brasília, 03 de maio de 2025

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, declarou, ainda nesta primeira semana de maio de 2025, que Alexandre de Moraes “é o Ministério Público”, segundo ela. Uma declaração apoteótica e cheia de neologismos em toda a sua extensão, além dessa extração mencionada.

A declaração foi dada durante o seminário “Democracia, Justiça, Política e o Futuro do MP na Perspectiva Feminina”, promovido esta semana pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. Veja o trecho de sua fala em que a ministra Cármen Lúcia menciona isso:

“Faço uma referência ao meu queridíssimo amigo ministro Alexandre de Moraes, que, como acaba de dizer mesmo o doutor Paulo Sérgio, não se cansa, em cada voto, de lembrar

que ele é Ministério Público. Ele não esteve aqui. Ele é o Ministério! Ah, e aí, antes das minhas observações, faço uma referência de fato — embora eu ache que, de vez em quando, isso possa sempre causar algum mal-estar em algumas instituições, para algumas pessoas.”

Temos aqui uma aporia apoteótica misturada com uma petição de contrários — um erro de lógica que Aristóteles fez questão de mencionar nos Livros VII e VIII de Tópicos. É como dizer que zero mais zero é igual a um. Os ministros agora querem afirmar, em uma hermenêutica carnavalesca, que estão acima das instituições, das leis e do próprio Estado brasileiro.

Vendo tudo isso, fica fácil entender o grau de loucura em que anda o Judiciário brasileiro — e ainda o porquê de tantas decisões jurídicas que não se justificam e parecem baseadas no mundo de Oz.

Ao fundo, pareciam ouvir-se poucas palmas tímidas. Talvez por educação.



TCU AMENIZA SITUAÇÕES GRAVES

TCU NÃO ENXERGA AGRAVANTES NO FATO DE EMPRESA DE MACONHA ACARRETAR MILHARES DE MORTES



Cloves Rodrigues, Brasília, 01 de maio de 2025

Em um dos episódios mais revoltantes da história recente da administração pública, o Tribunal de Contas da União (TCU) optou por minimizar a gravidade de uma contratação escandalosa realizada pelo Consórcio Nordeste, chefiado à época por Rui Costa (PT-BA), envolvendo o pagamento antecipado de quase R\$ 49 milhões a uma empresa inexperiente do ramo de produtos à base de maconha. A compra, feita em plena pandemia, nunca resultou na entrega dos 300 ventiladores pulmonares prometidos. O resultado? Hospitais sem equipamentos e milhares de brasileiros mortos por falta de ar.

O caso envolve a empresa Hempcare Pharma Representações Ltda., sem histórico de fornecimento público, sem estrutura e com capital social de apenas R\$ 100 mil. Mesmo assim, recebeu integralmente os recursos antes de entregar sequer um único respirador. A empresa, especializada no comércio de produtos derivados de cannabis, foi escolhida sem qualquer critério

técnico aparente, numa dispensa de licitação marcada por pressa, informalidade e irresponsabilidade. O próprio TCU reconheceu as irregularidades. Admitiu que não houve cotação de preços adequada, que a empresa era inapta e que não havia justificativa técnica para o adiantamento do valor. Mesmo diante desse colapso moral e administrativo, o tribunal limitou-se a aplicar multas administrativas e uma inabilitação temporária para cargos de confiança. Nenhuma menção expressa ao dano irreversível causado à saúde pública e às vidas perdidas.

Mais grave ainda é a omissão sobre a responsabilidade direta de Rui Costa, governador da Bahia à época e atual ministro do governo Lula. Como chefe do consórcio, foi sob seu comando que a Hempcare foi apresentada como fornecedora “viável”. O TCU preferiu blindar o político aliado ao Planalto e centrar a responsabilização em gestores secundários, como o então secretário Carlos Gabas e o gerente Valderir Claudino. Um escândalo blindado pela conveniência política.

A decisão do TCU ignora completamente o contexto trágico da pandemia. Ventiladores pulmonares eram, literalmente, a última esperança de vida para milhares de pacientes com insuficiência respiratória. Cada respirador não entregue foi uma sentença de morte. Cada real mal aplicado é sangue derramado pela omissão, incompetência e possivelmente, má-fé.

O resultado? Hospitais sem equipamentos e milhares de brasileiros mortos por falta de ar.

É inconcebível que nenhum agravante tenha sido reconhecido pelo TCU diante do caos causado. Não se trata de um erro técnico comum. Trata-se de corrupção camuflada de emergência, com desvio de finalidade, indícios de lavagem de dinheiro e possível envolvimento com redes criminosas, como apontam investigações da Polícia Federal sobre a destinação dos recursos a despesas pessoais e luxos.

O que o tribunal fez, na prática, foi dar salvo-conduto para que gestores públicos, em nome da “emergência”, celebrem contratos com empresas fantasmas ou ligadas a narcotráfico, sem sequer estudar o fornecedor ou garantir a entrega do serviço. Isso não é jurisprudência, é licença para matar sob o disfarce da burocracia emergencial.

O caso Hempcare virou símbolo de tudo que há de mais podrenagestão pública: ineficiência, aparelhamento, cumplicidade e impunidade. O TCU, que deveria proteger o interesse público, decidiu proteger reputações políticas. Deixou de ser tribunal de contas para virar escritório de blindagem institucional.

Se o Brasil fosse um país sério, Rui Costa estaria afastado e respondendo por improbidade e homicídio culposo, no mínimo. Mas estamos diante de um sistema que acoberta os seus, especialmente quando os seus são aliados ideológicos. O povo morreu, a Hempcare lucrou, e o TCU se calou. Eis a justiça que temos.

- Jornal Brasil Cristão -

QUEM SÃO OS PERSONAGENS RESPONSÁVEIS PELA HEMPCARE?

A Hempcare Pharma Representações Ltda. foi fundada por Cristiana Prestes Taddeo, figura central no escândalo. A empresa, com capital social irrisório de R\$ 100 mil, foi criada em 2019 e jamais havia fornecido qualquer equipamento médico à administração pública. Seu ramo original era o de comercialização de produtos à base de cannabis — o que já deveria ter acendido alertas sobre a inaptidão para fornecer ventiladores pulmonares em meio a uma pandemia.

Cristiana chegou a ser presa temporariamente durante investigações conduzidas pela Polícia Civil da Bahia na Operação Ragnarok, que apontou uso dos valores públicos para despesas pessoais e lavagem de dinheiro, além da possibilidade de vínculos com grupos criminosos. Apesar da gravidade das descobertas, o foco das punições acabou limitado aos executores técnicos do contrato, enquanto os mentores e facilitadores políticos escaparam ilesos.

A ausência de responsabilização direta ao então governador Rui Costa, presidente do Consórcio Nordeste à época da compra, levanta uma série de questionamentos éticos e legais. Rui foi o responsá-

vel por apresentar a empresa aos demais estados consorciados e autorizou o processo de aquisição. Mesmo assim, o Tribunal de Contas da União não viu necessidade de imputar-lhe qualquer culpa, preferindo aceitar justificativas frágeis como “não entender inglês” para alegar ignorância sobre o nome da empresa contratada.

É inadmissível que o TCU, diante de uma apuração minuciosa que comprovou negligência administrativa, omissão de controles, desvio de finalidade e possível dano irreversível à saúde pública, trate o caso como uma simples falha técnica. Estamos falando de uma operação que resultou em mortos por falta de respiradores — vítimas diretas do descaso. Como

O ESCÂNDALO DOS RESPIRADORES DO CONSÓRCIO NORDESTE



O QUE FOI COMPRADO?

- 300 ventiladores pulmonares
- Valor: R\$ 48.748.572,82
- Destinado a combate a pandemia Covid

Resultado: NENHUM equipamento entregue

QUEM AUTORIZOU?

QUEM AUTORIZOU

- Empresa sem capacidade sem Precauções

PAGAMENTO adiantado

QUEM AUTORIZOU ?

Carlos Gabas: Secretário Executivo

- Autorizou Antecipadamente
- Ignorou riscos
- Não exigiu Garantias

Valderir Claudino: Gerente Administrativo

- Contrato sem justificativa

Rui Costa (PT) Governador da Bahia

- Liderou Consórcio Nordeste
- Responsável político direto pela escolha da empresa

O QUE FEZ O TCU?

- Aplicou muitas administrativas
- Multas administrativas
- Inabilitou gestores por 5 a 6 anos:
- Não reconheceu MORTES

Fato	Gravidade	Ação do TCU
Pagamento antecipado	Alta	Multa
Empresa sem capacidade	Alta	Inabilitação
Falta de respiradores	GRAVISSIMA	Sem agravante

A omissão do TCU neste caso não é apenas inexplicável, é inaceitável. A sociedade tem o direito de saber por que não houve responsabilização criminal ou política de quem liderou o processo. O tribunal deve explicações públicas: por que não considerou o contexto de pandemia como agravante? Por que ignorou os indícios de vínculo da empresa com atividades ilícitas? Por que blindou Rui Costa?

Mais ainda: é fundamental investigar se houve repasses para campanhas eleitorais com o dinheiro público desviado. A empresa contratada com verba emergencial pode ter servido de ponte para lavagem de dinheiro com fins político-partidários, e isso precisa ser apurado com rigor. Qualquer tentativa de encerrar o caso como “mero erro administrativo” é conivência com crime.

A impunidade institucionalizada, promovida pela omissão deliberada do TCU, transforma o órgão de controle em instrumento de acobertamento. Este não é apenas um escândalo de corrupção — é um escândalo de mortes, de conivência e de blindagem política. E o silêncio do TCU precisa ser quebrado.



DIVULGUE CONOSCO

- Jornal Brasil Cristão -

Governo Lula quer Driblar TCU com gastos Paralelos

TCU VÊ RISCO À CREDIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

COM GASTOS PARALELOS DO GOVERNO LULA



Cloves Rodrigues, Brasília, 29 de abril de 2025

O volume crescente de receitas públicas que não estão sendo recolhidas à Conta Única da União assustou o ministro Bruno Dantas, ministro do O Tribunal de Contas da União (TCU), que promoveu, na terça-feira (23/4), uma reunião com representantes do governo federal e de instituições financeiras públicas para discutir os riscos e desafios relacionados à realização de despesas e financiamento de políticas públicas por meio de mecanismos que não transitam diretamente pelo Orçamento Geral da União (OGU). O debate reuniu representantes dos ministérios da Fazenda e do Planejamento, do Banco Central, do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), além de parlamentares.

O TCU abriu uma auditoria para investigar os gastos e várias Instituições Bancárias foram chamadas para dar explicações. E são elas : Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Empresa Gestora de Ativos, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento.

A auditoria destacou quatro problemas principais:

- Não recolhimento de receitas à Conta Única do Tesouro, como o repasse direto de R\$ 13,6 bilhões para o Auxílio Gás entre outros;

- Uso de fundos privados ou entidades para executar políticas públicas sem passar pelo Orçamento Geral da União (OGU);

- Concessão de crédito com recursos públicos sem controle orçamentário;

- Falta de transparência na gestão de fundos públicos e privados.

O mais preocupante é volume crescente de receitas públicas

que não estão sendo recolhidas à Conta Única da União, o que dificulta a fiscalização por parte do parlamento e do próprio TCU, além de fragilizar o arcabouço fiscal. Recursos públicos precisam estar submetidos a controle e transparência. O que está fora do orçamento escapa do olhar do Congresso e da sociedade.

Mecanismos paralelos não podem virar regra e minar o papel do orçamento. Além do mais, as dívidas brasileiras crescem exorbitantemente.

A responsabilidade pela execução do Orçamento Geral da União (OGU) recai sobre o Poder Executivo, que é responsável por executar as despesas e arrecadar as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). O Poder Legislativo, por sua vez, tem a função de elaborar a LOA e fiscalizar a sua execução. Mas parecem estar perdidos até o presente momento.



- Jornal Brasil Cristão -

A LUTA DE CLASSE NO STF E O COITADO DO AGRICULTOR

A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 7774, PROPOSTA PELO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL E OUTROS, QUESTIONA A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 12.709/2024 DE MATO GROSSO.



Cloves Rodrigues, Brasília, 30 de abril de 2025

O que estamos assistindo no Supremo Tribunal Federal (STF) é muito mais do que uma disputa jurídica: **É UMA GUERRA DE CLASSES TRAVESTIDA DE CONSTITUCIONALIDADE.** A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7774, movida pelo Partido Comunista do Brasil e ONGs financiadas por interesses estrangeiros, ataca diretamente os produtores rurais do Mato Grosso – os verdadeiros responsáveis por colocar comida na mesa do povo brasileiro.

A decisão que inicialmente suspendeu a Lei Estadual nº 12.709/2024 de Mato Grosso revela a completa inversão de valores de parte do Judiciário. A lei, aprovada democraticamente, apenas condicionava incentivos fiscais àqueles que não estivessem submetidos a acordos privados internacionais, como a Moratória da Soja, que proíbe o plantio mesmo em áreas legalmente desmatadas. É o mínimo que um Estado soberano pode fazer: proteger sua economia e sua gente da

interferência de interesses externos mascarados de “ambientalismo”.

A Moratória da Soja – um acordo privado sem força de lei – se transformou em chicote ideológico nas mãos de ONGs e ativistas infiltrados, que agora buscam judicializar o campo. No lugar de apoiar o produtor que obedece a lei brasileira, o STF ensaia puni-lo por não ajoelhar diante de tratados não oficiais, defendidos por quem jamais plantou um pé de milho ou colheu um grão de soja.

Os agricultores do Mato Grosso, responsáveis por um dos maiores celeiros de alimentos do planeta, estão sendo perseguidos como se fossem criminosos. Seus investimentos, suas terras e seu trabalho estão sendo colocados sob suspeita por causa de critérios impostos por burocratas estrangeiros, com apoio interno de partidos e ministros engajados numa cruzada ideológica.

E não se engane: o reflexo disso não ficará restrito às fronteiras do Mato Grosso. Quando se penaliza a produção agrícola legal, a

consequência é sentida diretamente na mesa do brasileiro comum, com o aumento do preço dos alimentos. Arroz, feijão, óleo de soja, carne, leite – tudo sobe. O agricultor perde incentivos, e o consumidor paga a conta. Quem se beneficia? Certamente não é o Brasil.

Essa perseguição travestida de zelo ambiental é uma manobra política contra o agronegócio, pilar da nossa economia, que garantiu superávits bilionários e estabilidade durante crises. O STF deveria estar defendendo a soberania nacional, e não agindo como extensão do Greenpeace ou do WWF. O discurso “verde” virou desculpa para asfixiar a produção rural e empurrar o país para a insegurança alimentar.

Quando a lei estadual de Mato Grosso tenta resgatar um mínimo de autonomia frente a esses acordos, o Supremo intervém, em nome de uma suposta constitucionalidade, anulando a vontade popular expressa no Legislativo estadual. Isso não é justiça – é ativismo político de toga, contra o setor que mais trabalha neste país: o campo.

E o mais escandaloso é ver os algozes dos agricultores se dizendo “defensores do povo”. Qual povo? O povo do asfalto? O povo do importado gourmet? O brasileiro real, que vive com salário mínimo e sente no bolso o preço da comida, não aguenta mais essa guerra ideológica que criminaliza quem trabalha e exalta quem atrapalha.

O STF deveria proteger a Constituição, e não se tornar instrumento de guerra cultural contra o agronegócio. A ADI 7774 é uma tentativa descarada de elitizar ainda mais o acesso à alimentação no Brasil. Criminalizar o agricultor é destruir a base da pirâmide social e condenar os mais pobres a uma cesta básica cada vez mais cara e vazia.

O Brasil precisa decidir:

Vai continuar refém de ONGs internacionais e partidos ideológicos dentro do STF, ou vai defender seus produtores, sua soberania e o direito do seu povo a comer?

DIVULGUE CONOSCO

Brasil em maus lençóis !

CONDENAÇÃO DE DÉBORA RODRIGUES EXPÕE EXCESSOS JUDICIAIS E MULTAS MILIONÁRIAS

Por Cloves Rodrigues, Jornal Brasil Cristão

A condenação da cidadã Débora Rodrigues dos Santos pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) escancarou o avanço de punições judiciais severas, que levantam sérias preocupações quanto à proporcionalidade das penas, à liberdade de expressão e ao próprio Estado Democrático de Direito que se pretende defender.

Na sessão virtual ocorrida entre os dias 21 e 28 de março de 2025, os ministros Alexandre de Moraes (relator) e Flávio Dino votaram pela condenação de Débora a 14 anos de prisão – sendo 12 anos e 6 meses de reclusão, 1 ano e 6 meses de detenção – além de 100 dias-multa, com o valor de cada dia estipulado em 1/3 do salário mínimo, e o pagamento de R\$ 30 milhões em indenização por danos morais coletivos, a ser pago solidariamente com outros condenados. O ministro Luiz Fux pediu vista dos autos.

Os crimes imputados a Débora incluem abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, deterioração de patrimônio tombado e associação criminosa armada – uma combinação tipificada que, segundo juristas independentes, mais se aproxima de um enquadramento político do que jurídico.

O julgamento acendeu alertas quanto ao

uso do Judiciário como instrumento de intimidação. A pena de R\$ 30 milhões por “danos morais coletivos” é, segundo especialistas, completamente desproporcional para uma ré sem cargo público, sem liderança organizacional comprovada e sem registro de ações violentas. A quantia, em valor individual, se iguala ou supera indenizações impostas a corruptos condenados por desvios milionários dos cofres públicos.

Além disso, a imposição de multas diárias baseadas em salários mínimos, mesmo com o cumprimento de pena em regime fechado, sugere um efeito de punição econômica continuada. No limite, a condenação não apenas retira a liberdade física da ré, mas também a sua capacidade futura de reabilitação financeira e social.

O caso de Débora se insere em um contexto de crescente judicialização de manifestações políticas, onde a mera presença em eventos tidos como antidemocráticos é tratada como tentativa de golpe, sem a devida separação entre liberdade de expressão e ação penal.

Em um ambiente democrático, o sistema de Justiça deve ser o guardião das garantias constitucionais, e não um poder de exceção. A aplicação da lei deve respeitar a proporcionalidade, individualização da conduta e ampla defesa – pilares que, na percepção de muitos, foram soterrados neste julgamento.

A pergunta que ecoa, após esta decisão, é: quem será o próximo?



SUPER CURSO DE DESENHO INTENSIVO

<https://bit.ly/ZAPDESENHOINTENSIVO>

Escândalo do INSS

Saiba como funcionou todo esse esquema

Cloves Rodrigues, segunda, 28 de abril de 2025

As denúncias a respeito sobre esse ecossistema de fraudes começa a ganhar força em junho de 2024 com investigações da Polícia Federal e do CGU, a respeito de desvios de recursos do INSS mediante fraude, por meio de aproximadamente 11 sindicatos ligados ao PT e muitos venezuelanos, provavelmente usados como laranjas, que teriam usados dados de aposentados para extrair crédito fácil mediante programas de crédito consignado. Com a efervescência das investigações, André Fidélis, Diretor de Benefícios do INSS foi exonerado ainda em julho de 2024. Fidélis era quem assinava parcerias com associações e sindicatos.

Alessandro Stefanutto, Presidente do INSS pediu demissão agora em abril de 2025 após operações da Polícia Federal e denúncias da CGU.

Entre os sindicatos investigados e provavelmente envolvidos no esquema estão: AMBEC, AAPB, AAPEN, CONTAG, AAPPS UNIV., UNASPUB, CONAFER, ADPAP, AMAR

BRASIL, ABCB CLUB Benefícios, Caixa de Assistência dos Aposentados, e ainda o SINDI-NAPI/FS que tinha como vice-presidente o Frei Chico, irmão do Presidente Lula.

O governo Lula começou com os programas de crédito fácil em outubro de 2024 mediante a Lei 14995.

Histórico do PT em rombo em Estatais e Fundos de aposentadorias é gigantesco. Por exemplo podemos listar os rombos da PETROS (Fundo de Pensão da Petrobrás), FUNCEF (Fundo de Pensão da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), POSTALIS (Fundo de Pensão dos CORREIOS), chegando a 44,4 bilhões em media os desvios investigados ainda em 2016.

Resumo direto da ligação entre os programas de crédito da Lei 14.995/2024 e

os desvios no novo escândalo do INSS:

- A Lei 14.995/2024 criou uma estrutura de ampliação do crédito para públicos considerados vulneráveis, como MEIs, pequenos empresários e pessoas de baixa renda (inclusive aposentados que estão no CadÚnico).
- Essa expansão de linhas de crédito, especialmente em programas como o Procred 360 e o Desenrola Pequenos Negócios, aumentou massivamente a movimentação de recursos garantidos pelo governo (Fundo Garantidor de Operações - FGO e outros fundos públicos).
- O crédito consignado para aposentados do INSS entrou na mira paralela: embora o consignado não esteja diretamente descrito nesses novos programas, a lógica de ampliação de facilidade de crédito incentivou bancos, financeiras e correspondentes bancá-

rios a fazerem campanhas e operações mais agressivas de oferta.

• Nesse contexto, bancos públicos e privados, operando com intermediação no INSS, ampliaram operações suspeitas: contratos de empréstimo consignado feitos sem autorização adequada dos aposentados (fraudes de assinatura eletrônica, golpes de venda casada, alteração de dados pessoais para liberação automática).

• Vários desses desvios usaram brechas nas plataformas digitais e convênios feitos às pressas para cumprir as metas de crédito barato do governo — aproveitando o fluxo maior de dinheiro liberado e menor fiscalização no cruzamento de dados de quem solicitou ou não.

• Resumo da consequência: ao expandir o ambiente de crédito público sem reforçar controles no INSS e nos bancos conveniados, o governo criou as condições para as fraudes explodirem, especialmente contra aposentados e pensionistas, justamente o grupo mais vulnerável.

NOVO CÓDIGO ELEITORAL X LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O SENADO PODERÁ DAR UM GOLPE NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Cloves Rodrigues, sábado, 25 de abril de 2025

O Senado Federal se prepara para votar, já em maio, o Projeto de Lei Complementar 112/21, chamado de Novo Código Eleitoral. A proposta representa um dos maiores ataques recentes à liberdade de expressão e ao direito de fiscalização democrática. Caso aprovado, irá criminalizar questionamentos sobre o processo eleitoral e poderá punir com até sete anos de prisão quem ousar levantar dúvidas sobre o sistema eletrônico de votação.

O alerta foi feito pelo procurador Felipe Gimenez, do Mato Grosso do Sul, durante audiência pública realizada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no último dia 24 de abril. Segundo Gimenez, o projeto "rasga o princípio da liberdade de expressão e transforma crítica legítima em crime político", institucionalizando a perseguição a cidadãos, jornalistas e opositores do sistema vigente.

Entre os pontos mais graves do novo Código estão a proibição de críticas sobre a segurança das urnas eletrônicas, a eliminação da possibilidade de plebiscitos populares sem autorização do Tribunal Superior Eleitoral e a blindagem total da Justiça Eleitoral contra auditorias independentes. O sistema seria fechado sobre si mesmo, impedindo qualquer fiscalização externa e colocando em risco

a credibilidade do processo democrático.

Além disso, o texto permite decisões políticas baseadas em "interpretação de fatos", enfraquecendo o princípio da presunção de inocência e abrindo espaço para condenações subjetivas. Em nome do combate à desinformação, qualquer publicação crítica poderá ser censurada, removida ou até mesmo usada como base para ações penais. Trata-se de um cerco jurídico para calar a sociedade durante o período eleitoral.

O Senado corre para aprovar o projeto ainda no primeiro semestre, garantindo sua validade

para as eleições de 2026. Se a população não reagir rapidamente, o Brasil poderá inaugurar uma nova era de silenciamento político, onde a livre manifestação de pensamento, especialmente em época de eleição, será tratada como crime eleitoral.

É urgente que os eleitores pressionem seus representantes, exijam transparência e peçam a retirada imediata deste projeto. O que está em jogo não é apenas o futuro das eleições, mas o próprio direito do cidadão de pensar, questionar e participar ativamente da vida política. O silêncio agora será a sentença amanhã.



- DIVULGUE CONOSCO -

- JORNAL BRASIL CRISTÃO -

LULA TRANSFORMA FUNERAL EM ZOMBARIA

LULA FAZ CARAS E POSES PARA FOTOGRAFIAS E DÁ ENTREVISTAS EM FUNERAL

Cloves Rodrigues, sábado, 27 de abril de 2025

Em um dos momentos mais solenes para o mundo católico – o funeral do Papa Francisco, realizado em 26 de abril de 2025, no Vaticano – o presidente Luiz Inácio Lula da Silva transformou a ocasião em um verdadeiro espetáculo de autopromoção e propaganda ideológica.

Ao invés da discrição e do respeito que o evento pedia, Lula posou para fotos, fez caras e sorrisos em meio aos ritos fúnebres e tratou o velório como se fosse um evento social. Sua postura causou indignação entre autoridades e fiéis que esperavam luto e reverência.

O desrespeito foi além das poses para fotógrafos. Lula aproveitou o evento religioso para conceder várias entrevistas à imprensa internacional e brasileira. Em vez de se limitar a homenagear o Papa Francisco, usou os holofotes para promover suas pautas ideológicas: criticou o Ocidente em relação à guerra entre Rússia e Ucrânia, afirmando que "ninguém quer a paz" e culpando as grandes potências pelo conflito. Também defendeu, em diálogos de bastidor, que o sucessor de Francisco no papado tenha uma linha política mais próxima do comunismo, sugerindo que a Igreja deveria eleger um novo líder mais alinhado com suas convicções ideológicas.

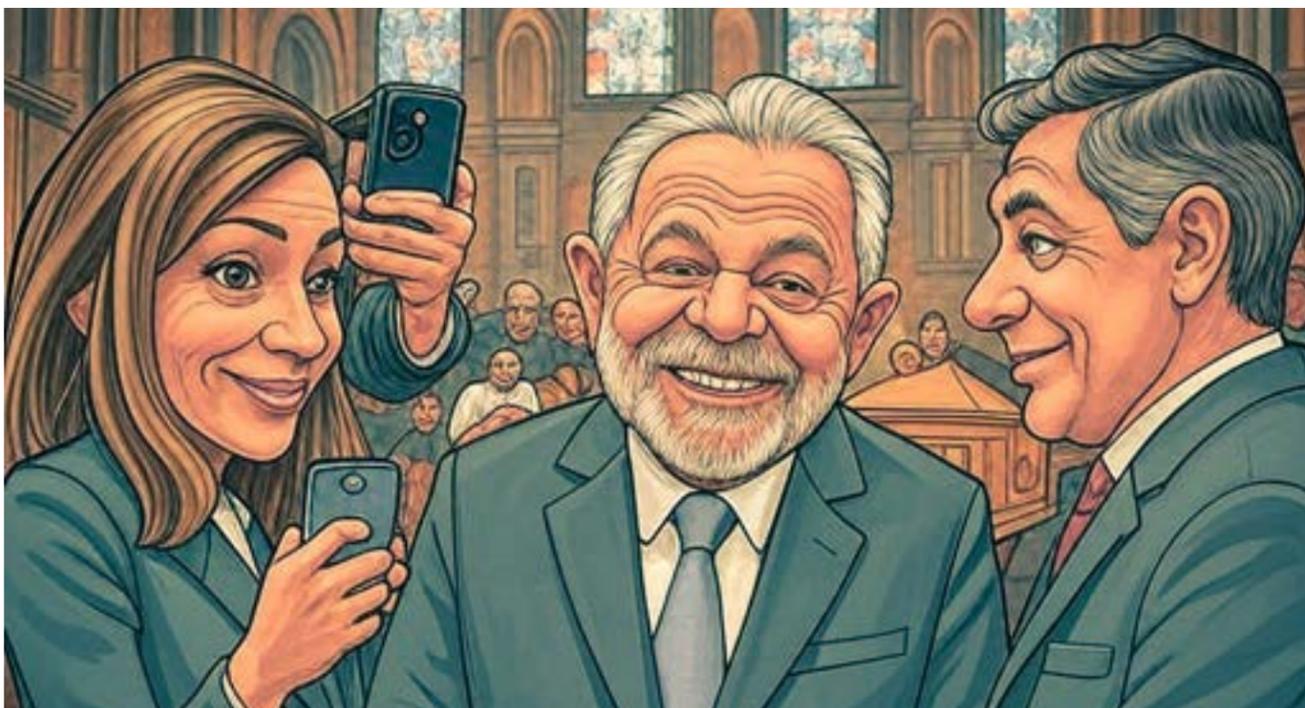
A cena beirou o grotesco: em vez de mensagens de fé, humildade ou reflexão espiritual, Lula transformou o funeral em uma plataforma para discursos políticos, em pleno território sagrado da Igreja Católica.

Como agravante, Lula viajou com uma comitiva de aproximadamente 20 pessoas em voos da Força Aérea Brasileira (FAB), custeados com dinheiro público. A delegação incluía ministros, assessores e até acompanhantes pessoais, como a namorada do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso – um escárnio

para o contribuinte brasileiro, que banca essas extravagâncias sem qualquer justificativa plausível.

A falta de respeito, o uso indevido de recursos públicos e a exploração política de um evento religioso mostraram, mais uma vez, a incapacidade do atual presidente de compreender a responsabilidade e a grandeza que o momento exigia. Em vez de dignidade, Lula ofereceu oportunismo. Em vez de luto, fez marketing.

O povo brasileiro – majoritariamente católico – paga caro, tanto em impostos quanto em vergonha alheia, por esse espetáculo deprimente.



O STF VIROU UM TRIBUNAL IDEOLÓGICO

TODAS AS PAUTAS DE REPERCURSÃO GERAL DO STF TEM VIÉS IDEOLÓGICO

Cloves Rodrigues, sábado, 25 de abril de 2025

O Supremo Tribunal Federal deveria ser o guardião da Constituição, mas decisões recentes mostram que o Tribunal tem assumido um papel de protagonista político, afastando-se da sua função original. A análise de julgamentos em repercussão geral revela uma atuação permeada por viés ideológico, transformando o STF em um ator que legisla e reinterpreta princípios constitucionais conforme preferências políticas e sociais.

No julgamento sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública (Tema 246), o Supremo alterou a lógica clássica do ônus da prova, impondo à administração a responsabilidade por eventuais inadimplências trabalhistas de terceiros. Em vez de garantir a aplicação objetiva da lei, a decisão favoreceu uma narrativa ideológica de proteção automática ao trabalhador, comprometendo o princípio da legalidade e impondo riscos jurídicos ao Estado.

Outro exemplo é a decisão que considerou imprescritível a execução de danos ambientais, ainda que convertidos em perdas e danos. Ao afastar a segurança jurídica e criar uma obrigação perpétua, o STF abandonou o equilíbrio entre proteção ambiental e estabilidade das relações

civis, aderindo a uma visão ambientalista radical que transforma a defesa da natureza em justificativa para suprimir direitos fundamentais de prescrição.

A tendência ideológica também aparece na decisão que considerou ilícitas provas obtidas em revistas íntimas de visitantes de presídios. Ao privilegiar a dignidade individual de forma absoluta, o Supremo desconsiderou o contexto crítico do sistema prisional brasileiro, fragilizando a segurança pública em nome de uma visão idealizada dos direitos humanos, dissociada da realidade.

No campo militar, o Tribunal declarou infraconstitucional a controvérsia sobre a averbação de tempo de serviço nas Forças Armadas para promoção em carreiras estaduais, omitindo-se de proteger direitos que envolvem competências federativas. A decisão revela desprezo pela

estrutura militar estadual e pela importância da integração federativa prevista na Constituição.

Por fim, na análise sobre a permanência de símbolos religiosos em órgãos públicos, o STF, sob a liderança de ministros como Luís Roberto Barroso, evidenciou um laicismo militante, reinterpreta a laicidade do Estado como um ataque aos símbolos tradicionais da fé cristã no espaço público, ainda que a Constituição assegure a liberdade religiosa e cultural.

Esses casos expõem um Supremo que, em vez de ser o fiel da balança constitucional, tornou-se um tribunal ideológico, movido por agendas políticas e sociais específicas. É urgente resgatar a função técnica do STF para que ele volte a ser um poder moderador e não um protagonista das disputas ideológicas que deveriam ser resolvidas no Parlamento.



- JORNAL BRASIL CRISTÃO -

AS LIGAÇÕES DO PT COM O NARCOTRÁFICO

RELATÓRIOS DA CPI DOS BINGOS, PRISÕES DE TONELADAS DE DROGAS COM IMAGENS DE LULA, E CONEXÕES ANTIGAS EXPÕEM SUSPEITAS DE VÍNCULOS PERIGOSOS DO PARTIDO COM O CRIME ORGANIZADO.

Cloves Rodrigues, sábado, 27 de abril de 2025

As investigações da histórica CPI dos Bingos já apontavam, em seu relatório final, fortes indícios de que campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores (PT) teriam recebido financiamento oriundo do narcotráfico. De acordo com o documento, diversos operadores ligados ao tráfico participaram ativamente da estrutura de apoio financeiro ao partido, desenhando uma rede de alianças que ultrapassava a política tradicional e mergulhava nas sombras do crime organizado.

Mais recentemente, novas evidências chamaram ainda mais atenção. Em 2023, a Polícia de São Paulo apreendeu grandes lotes de maconha transportados de Ponta Porã (MS) para o interior paulista, onde os pacotes continham a imagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a famosa frase "faz o L", utilizada durante sua campanha eleitoral. A descoberta foi divulgada pelo secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite, e causou indignação nas redes sociais.

Além disso, imagens antigas ressurgiram para reforçar os elos comprometedores. Uma foto de 1998 mostra Lula sentado ao lado de Nélio Alves de

Oliveira – piloto preso em 2020 após ser flagrado transportando mais de 500 kg de cocaína. À época da fotografia, Nélio já circulava nos bastidores da política, sendo vice-prefeito e presidente da Câmara de Vereadores de Ponta Porã, evidenciando um histórico preocupante de convivência entre o ex-presidente e figuras posteriormente envolvidas com o tráfico.

Durante as eleições de 2022, o então presidente Jair Bolsonaro não poupou críticas ao adversário, afirmando que Lula visitou o Complexo do Alemão "rodeado apenas de traficantes" e acusando o petista de ter apoio quase unânime entre os presos nos presídios do país. Bolsonaro reforçou a suspeita

popular de que o narcotráfico não apenas simpatizava, mas operava a favor da candidatura do ex-presidente.

O constrangimento do governo Lula diante das acusações recentes se agravou após a polêmica envolvendo o "Prêmio Maria Lúcia Pereira de Iniciativas Inovadoras na Política sobre Drogas". A seleção pública, organizada pela Senad, foi suspensa em 2025 após críticas severas a projetos que, segundo analistas, poderiam relativizar o combate às drogas e favorecer discursos brandos em relação ao uso e tráfico de entorpecentes.

Esses episódios não surgem isoladamente: são parte de um padrão. Fotografias, apreensões e investigações mostram que a aproximação do PT e de seus quadros mais importantes com figuras do tráfico não é pontual, mas sim recorrente ao longo das últimas décadas. A sucessão de fatos acaba por reforçar a percepção de uma preocupante tolerância – ou até cumplicidade – com organizações criminosas.

Diante desse conjunto robusto de evidências, cresce a pressão para que novas investigações sejam abertas. Especialistas e políticos da oposição pedem que as relações do Partido dos Trabalhadores com o narcotráfico sejam tratadas como questão de segurança nacional, exigindo a responsabilização não apenas dos envolvidos diretamente, mas também daqueles que, por ação ou omissão, permitiram que o crime organizado influenciasse os rumos da política brasileira.

